



Câmara Municipal de Novo Oriente

Resolução nº 07/82

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E EU, sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

1º - Ficam atualizadas as diárias para Presidente e Vereador na importância de 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) para Presidente e 3.000,00 (tres mil cruzeiros) pra Vereadores.

2º - As diárias de trata o Artigo 1º da presente Resolução, terão direito a diária todos os Vereadores e o Presidente quando viajarem a serviço da Câmara Municipal.

3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1.982,

SALA DAS SESSÕES, em 13 de março de 1.982
Mesa da Câmara Municipal

Antonio Lopes de Sousa
Presidente

Francisco Ribeiro de Sousa
1º Secretário

2º Secretário

